

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF

PRESTAÇÃO DE CONTAS
RELATÓRIO DAS REALIZAÇÕES 2022
FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

CURITIBA, 04 de ABRIL DE 2023.

INTRODUÇÃO

O Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA/PR), criado através da Lei Estadual 10.014/92 (artigo 14) e regulamentado pelo Decreto 3.963/94, tem por objetivo captar e aplicar recursos em ações destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes. Os recursos do FIA/PR são destinados para o desenvolvimento de políticas, programas e ações de promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cedca/PR) é responsável por deliberar sobre a aplicação do recurso. Com base nas políticas de atenção à população infanto-juvenil, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cedca/PR) decide, através de deliberações específicas, onde aplicar os recursos do Fia/PR.

Garantindo a transparência e o controle social, a SEJUF manteve a regularidade das reuniões do CEDCA/PR, tendo realizado, ao longo do ano, 12 Reuniões Ordinárias e 21 Reuniões Extraordinárias.

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA CONTAS FONTES 150 E 131

2022

Em 2022 foi depositado mensalmente como transferências recebidas, nos meses de janeiro a dezembro, compondo o saldo da seguinte forma:

Conciliação Conta-Corrente 11524-X – TAC – Exercício 2022	
Saldo em conta – 31/12/2021	R\$ 292.930.180,49
Transferências recebidas em 2022 (+)	R\$ 68.513.678,38
Rendimento da Conta-Corrente em 2022 (+)	R\$ 36.450.699,18

Pagamentos efetuados em 2022 (-)	R\$ 96.318.076,44
Saldo na Conta-Corrente em 31/12/2022 (=)	R\$ 301.576.481,61

Com relação a Fonte de Recurso 150 vinculada a conta-corrente **11.524-X**, restava-se um saldo na conta-corrente em 31/12/2021 no valor de **R\$ 292.930.180,49** (duzentos e noventa e dois milhões, novecentos e trinta mil, cento e oitenta reais, quarenta e nove centavos). No exercício de 2022 houve um valor total de receitas de R\$ 104.964.377,56 (cento e quatro milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais, cinquenta e seis centavos), sendo o valor de R\$ 68.513.678,38 (sessenta e oito milhões, quinhentos e treze mil, seiscentos e setenta e oito reais, trinta e oito centavos) de transferências recebidas e o valor de R\$ 36.450.699,18 (trinta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e nove reais, dezoito centavos) de rendimento. Com relação aos pagamentos, houve um montante de R\$ 94.225.976,02 (noventa e quatro milhões, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais, dois centavos) de pagamentos realizados, restando um saldo em conta-corrente na posição 31/12/2022 no valor de **R\$ 301.576.481,61** (trezentos e um milhão, quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais, sessenta e um centavos).

Conciliação Conta-Corrente 6075-5 – Exercício 2022	
Saldo em conta – 31/12/2021	R\$ 16.791.368,02
Transferências recebidas em 2022 (+)	R\$ 1.955.204,75
Rendimento da Conta-Corrente em 2022 (+)	R\$ 2.130.978,84
Pagamentos efetuados em 2022 (-)	R\$ 420.406,73
Saldo na Conta-Corrente em 31/12/2022 (=)	R\$ 20.457.144,88

Com relação a Fonte de Recurso 131 vinculada a conta-corrente 6075-5, restava-se um saldo na conta-corrente em 31/12/2021 no valor de **R\$ 16.791.368,02** (dezesseis milhões, setecentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e oito reais, dois centavos). No exercício de 2022 a receita totalizou o montante de R\$ 4.086.183,59 (quatro milhões, oitenta e seis mil, cento e oitenta e três reais, cinquenta e nove centavos), sendo o valor de R\$ 1.955.204,75 (hum milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quatro reais, setenta e cinco centavos) de transferências recebidas e o valor de R\$ 2.130.978,84 (dois milhões, cento e trinta mil, novecentos e setenta e oito reais, oitenta e quatro centavos) de rendimento da conta-corrente. Com relação aos pagamentos no exercício de 2022 houve um total de R\$ 420.406,73 (quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e seis reais, setenta e três centavos) de pagamentos realizados, restando assim, um saldo na conta-corrente na posição 31/12/2022 no valor de **R\$ 20.457.144,88** (vinte milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais, oitenta e oito centavos).

BANCO DE PROJETOS

Foram formalizados Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil – OSC, que receberam recursos de Doações Dirigidas por meio do Banco de Projetos do FIA – Del. N° 015/2008, alterada pela Del. N° 50/2017.

PROTOCOLO	OSC	VALOR	DATA DE PGTO
17.999.670-7	ASSOCIACAO HOSPITALAR DE PROT INFANCIA DR RAUL CARNEIRO	R\$ 7.811.521,14	08/06/2022
19.248.225-9	ASSOCIACAO HOSPITALAR DE PROT INFANCIA DR RAUL CARNEIRO	R\$ 2.675.281,90	16/12/2022
19.336.572-8	ASSOCIACAO	R\$ 9.042.716,95	21/12/2022

	HOSPITALAR DE PROT INFANCIA DR RAUL CARNEIRO		
19.144.431-0.	GERAR GERACAO DE EMPREGO RENDA	R\$ 1.308.420,00	22/11/2022
17.893.308-6	INSTITUTO DE CANCER DE LONDRINA	R\$ 860.932,32	01/07/2022
17.794.658-3	ACRICA	R\$ 648.884,81	21/07/2022
17.977.612-0	CENTRO DE EDUCACAO JOAO PAULO	R\$ 237.243,66	13/12/2022
TOTAL BANCO DE PROJETOS		R\$ 22.585.000,78	

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA – Fonte de Recurso 284

Conciliação Conta-Corrente 8297-X – Exercício 2022	
Saldo em conta – 31/12/2021	R\$ 76.672.833,74
Transferências Recebidas em 2022 (+)	R\$ 25.183.879,76
Rendimento da Conta-Corrente em 2022 (+)	R\$ 7.705.585,16
Pagamentos Efetuados em 2022 (-)	R\$ 22.905.912,69
Saldo na Conta-Corrente em 31/12/2022 (=)	R\$ 86.656.385,97

Com relação a Fonte de Recurso 284 vinculada a conta-corrente 8297-X, restava-se um saldo na conta-corrente em 31/12/2021 no valor de **R\$ 76.672.833,74** (setenta e seis milhões, seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais, setenta e quatro centavos). No exercício de 2022 a receita totalizou o montante de R\$ 32.889.464,92 (trinta e dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais, noventa e dois centavos), sendo o valor de R\$ 25.183.879,76 (vinte e cinco milhões, cento e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais, setenta e seis centavos) de transferências recebidas e o valor de R\$ 7.705.585,16 (sete milhões,

setecentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais, dezesseis centavos) de rendimento da conta-corrente. Com relação aos pagamentos no exercício de 2022 houve um total de R\$ 22.905.912,69 (vinte e dois milhões, novecentos e cinco mil, novecentos e doze reais, sessenta e nove centavos), restando assim, um saldo na conta-corrente na posição 31/12/2022 no valor de **R\$ 86.656.385,97** (oitenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais, noventa e sete centavos).

DAS - DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

A política pública assistência social regulamentada pela Lei Orgânica de Assistência Social se organiza a partir de um sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A Norma Operacional Básica do SUAS - NOBSUAS, define a organização da política pública da assistência social em âmbito nacional, e que esse sistema se fundamenta na cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, estabelecendo as respectivas competências e responsabilidades comuns e específicas.

O objetivo da política é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio aos indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas vulnerabilidades e riscos sociais, por meio da oferta dos serviços, benefícios, programas e projetos. Esta Política é hierarquizada entre Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, a primeira atua no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a segunda está voltada para situações de risco social ou com violação de direitos.

A Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF tem como uma das suas atribuições a coordenação, a articulação e a execução da Política de Assistência Social, no âmbito da gestão estadual, com objetivo de fortalecer e qualificar a oferta dos serviços socioassistenciais visando à proteção social básica e especial, à vigilância socioassistencial e a defesa social e institucional.

Na estrutura programática da SEJUF, encontra-se o Departamento de Assistência Social-DAS, cuja competência é planejar e acompanhar a organização e execução da Política Pública de Assistência Social, assegurando a integração das Divisões de

Proteção Social Básica, de Proteção Social Especial e de Gestão do SUAS, estabelecendo fluxos constantes de informações e de processos de trabalho a fim de facilitar o processo decisório em consonância com os objetivos da SEJUF e da Política de Assistência Social.

Neste sentido, o DAS atua no fortalecimento da gestão da política de assistência social dos municípios, a partir da realização do assessoramento, apoio técnico e financeiro, ampliando o incremento da capacidade de gestão para o desenvolvimento de programas, projetos e serviços específicos, os quais estão previstos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109/2009 - CNAS).

O apoio técnico direto aos municípios é realizado a partir da atuação dos 22 Escritórios Regionais que são responsáveis pelo acompanhamento, o monitoramento, a supervisão, e o assessoramento técnico aos municípios na execução das Políticas Públicas e ações da SEJUF. O Departamento de Assistência Social desenvolve ações estratégicas no âmbito da política da Criança e do Adolescente, bem como participa as instâncias de controle social dessa política.

DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – DPSB:

A Divisão de Proteção Social Básica atua no acompanhamento e apoio técnico e financeiro aos municípios na estruturação da rede e na oferta dos serviços socioassistenciais, programa e benefícios no âmbito da proteção social básica da política de assistência social, com o objetivo de prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Ações realizadas no exercício de 2022:

Bolsa Agente de Cidadania:

A ação de pagamento de bolsas auxílio para adolescentes denominados Agentes de Cidadania é prevista na Lei Estadual nº 16.021, de 19 de dezembro de 2008. A implantação da ação no Programa Centros da Juventude foi regulamentada pelas

Resoluções SEDS nº 175/2017 e nº 166/2018, e tem como objetivo oportunizar a participação social e cidadã e a inclusão sociocultural, e prevê o atendimento de adolescentes e jovens, prioritariamente em situação de vulnerabilidade e risco social, pertencentes aos Centros da Juventude.

A Resolução nº 175/2017 – SEDS previu o número anual de auxílios financeiros bolsas auxílio aos Agentes de Cidadania no Programa Centros da Juventude no Estado do Paraná, bem como, determina o valor da bolsa em R\$ 210,00/mês (duzentos e dez reais), sendo o pagamento máximo de 40 bolsas auxílio por Centro da Juventude. A Resolução nº 016/2021 – SEJUF altera o valor da bolsa em R\$ 306,00/mês (trezentos e seis reais), validado a partir do pagamento do mês de março de 2021.

Os adolescentes e jovens beneficiados devem empregar 10 horas semanais na execução de atividades de convivência, formação e cidadania voltadas aos usuários do Centro da Juventude, suas famílias e seu território.

No ano de 2022 foram atendidos 531 bolsistas, totalizando R\$ 885.258,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais) com recursos do FIA, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2022.

No quadro abaixo apresenta o número de adolescentes ou jovens atendidos por Centro da Juventude:

Quantidade de adolescentes atendidos em 2022		
Município	Adolescentes ou jovens Atendidos	
	FIA	BID
Almirante Tamandaré	9	14
Apucarana	12	22
Cambé	3	16
Campo Largo	33	-
Campo Mourão	-	-
Cascavel	10	20
Castro	53	-

Curitiba	12	73
Foz do Iguaçu	10	28
Francisco Beltrão	57	-
Irati	17	-
Ivaiporã	37	-
Jacarezinho	15	20
Lapa	42	-
Laranjeiras do sul	34	-
Maringá	7	8
Paranavaí	24	-
Pinhais	35	40
Piraquara	45	54
São José dos Pinhais	5	17
São Mateus do Sul	13	-
Telêmaco Borba	38	-
Toledo	20	30
Total	531	342

Programa Centros da Juventude:

São espaços destinados ao desenvolvimento integral de adolescentes e jovens, entre 12 e 18 anos, com a oferta de atividades esportivas, artísticas e culturais, baseado em três pilares: cidadania, convivência e formação pessoal, profissional e cidadã. Por meio das Deliberações nº 04/2009, 02/10, 01/11, 35/11 e 111/12 do CEDCA-PR, o Programa é financiado com recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA. Em 2022 foi pago o valor de R\$ 25.028,89 (vinte e cinco mil, vinte e oito reais, oitenta e nove centavos) para instrução da contratação da retomada das obras dos

Centros da Juventude Prudentópolis. Foram previstos 29 espaços destinados ao desenvolvimento integral de adolescentes e jovens.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV é voltado para crianças, adolescentes, adultos e pessoas idosas. Executado em grupos formados por até 30 usuários, os quais, em geral, são reunidos conforme o seu ciclo de vida. Tem como objetivo complementar o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

Foi instituído, por meio da Deliberação nº 38/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, o Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo tendo elegíveis 194 municípios. Desses, 190 realizaram a adesão. Em 2022, 30 municípios receberam o repasse, visto que realizaram a adesão e cumpriram os requisitos exigidos na referida Deliberação, totalizando R\$ 823.500,00 (oitocentos e vinte e três mil, quinhentos reais) em repasses.

Segurança Alimentar:

Ação aprovada pela Deliberação nº 17/2021 para ações que garantam à Segurança Alimentar e Nutricional de Crianças e Adolescentes do Estado do Paraná, em situação de vulnerabilidade econômica, devido à situação de emergência pela pandemia do COVID-19. Em 2022, foi realizado o pagamento de R\$ 24.999.988,44 (vinte e quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais, quarenta e quatro centavos) e atendeu 158.119 famílias com crianças de 0 a 17 anos no período de janeiro, fevereiro, abril, junho, julho e agosto de 2022.

DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – DPSE:

A Divisão Estadual de Proteção Social Especial tem como objetivo fortalecer e ampliar a Rede de Proteção Especial no Estado do Paraná por meio de assessoria e

apoio técnico e financeiro, capacitação continuada e apoio na execução dos serviços de Média e Alta Complexidade da Proteção Social Especial em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

No âmbito da proteção social especial, são considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimento a famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos e, são considerados serviços de proteção social de alta complexidade, aqueles que garantem proteção integral para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.

A Divisão de Proteção Social Especial promove e apoia ações de mobilização, sensibilização e articulação para o enfrentamento à violação de direitos, tais como: negligências, abandonos, preconceito, discriminação ou os diversos tipos de violência contra crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência, ou grupos vulneráveis. Devido aos serviços socioassistenciais serem inerentes as demais políticas de garantia de direitos, a DPSE tem ações previstas em diversos Planos Estaduais relacionados à área.

Ações realizadas no exercício de 2022:

Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social – SUAS:

Criado por meio da Deliberação nº 18/21 – CEDCA/PR, o incentivo é uma estratégia para potencializar o atendimento de crianças e adolescentes que são atendidos pela SUAS e encontram-se ameaça de morte, a partir da oferta de três linhas de atendimento, sendo elas: benefícios eventuais, guarda subsidiada e acolhimento institucional.

Foram elegíveis 87 municípios, dos quais 44 realizaram o processo de adesão, de acordo com as normativas legais para o repasse Fundo a Fundo. No ano de 2022, houve o pagamento para 8 municípios, totalizando R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais).

Incentivo Estadual Crescer em Família:

Uma das estratégias do Estado do Paraná para potencializar e fomentar a rede de serviços de acolhimento é o Incentivo Crescer em Família que tem por finalidade a preservação do direito fundamental de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária e ao acolhimento com oferta de padrões de qualidade.

Em continuidade à proposta aprovada pela Deliberação nº 55/2016 – CEDCA/PR, que prevê incentivo financeiro aos serviços de Acolhimento Institucional (em Casa Lar ou em Abrigo Institucional) e Acolhimento Familiar (Família Acolhedora), cujo processo de adesão dos municípios foi desencadeado no decorrer de 2017, foi realizado apoio técnico às dúvidas na operacionalização dos serviços com esses recursos e análise das prestações de contas apresentadas.

Dos 202 (duzentos e dois) municípios elegíveis, 172 (cento e setenta e dois) municípios foram habilitados para receber o incentivo, o que corresponde a R\$ 18.315.000,00 (dezoito milhões, trezentos e quinze mil reais) em execução.

No que se refere ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora – Deliberações nº 31/2017 e 081/2017 – CEDCA/PR, houve o acompanhamento e monitoramento do incentivo por meio das análises das prestações de contas e de assessoria técnica aos 85 municípios que formalizaram a adesão, o que corresponde a R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil reais) em execução.

No ano de 2020 foi aprovada a Deliberação nº 81/2020 – CEDCA/PR que institui o Incentivo Crescer em Família para 16 municípios que possuem o serviço de acolhimento familiar e que não foram contemplados em deliberações anteriores. A Deliberação nº 81/2020 – CEDCA/PR previu a destinação de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para cada município, totalizando R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), exclusivo para o acolhimento familiar. Do número de municípios que foram contemplados, 13 realizaram o aceite e cumpriram os critérios previstos na referida Deliberação. Assim, em 2022 houve o repasse correspondente para 2 municípios, que totalizou R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberou por meio da Deliberação nº 11/2021 no exercício de 2021, referente ao Projeto de Segurança Alimentar a Criança e ao Adolescente com Deficiência em situação de vulnerabilidade econômica, devido à situação de emergência pela pandemia do COVID-19 – Fase II.

No ano de 2021 foram entregues 28.662 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e duas) cestas básicas em 365 (trezentos e sessenta e cinco) instituições de ensino especializadas de 328 (trezentos e vinte oito) municípios do estado. Foram atendidas 14.331 (quatorze mil trezentos e trinta e uma) crianças e adolescentes com deficiência, pelo período de 2 (dois) meses.

Valores empenhados no ano de 2021, executados em 2022, em um total de R\$ 2.897.665,20 (dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

DET- Departamento Estadual do Trabalho e Estímulo a Geração de Renda

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberou por meio da Deliberação nº 29/2021 no exercício de 2021, no que se refere a execução da primeira e segunda etapa do Programa Cartão Futuro para os jovens com mais de 18 anos em cumprimento de medidas socioeducativas. No exercício de 2022 foi executado o valor de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos reais).

No exercício de 2022 foi executada também a Deliberação nº 65/2020 referente ao Programa Cartão Futuro – PCF no valor de R\$ 196.800,00 (cento e noventa e seis mil, oitocentos reais). Em relação a Deliberação nº 45/2021 referente à Campanha de Divulgação do Programa Cartão Futuro e Programa Cartão Futuro Emergencial foi executado em 2022 o valor de R\$ 2.275.407,81 (dois milhões duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais, oitenta e um centavos).

DPCA - DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Coordenação da Política Criança e do Adolescente foi instituída em fevereiro de 2012 com a finalidade de efetivar a política de garantia da proteção integral às crianças e aos adolescentes, tendo como atribuições: o assessoramento técnico e a articulação inter governamental e intersetorial da política da criança e do adolescente, garantindo sua execução; acompanhamento do Plano Decenal Estadual dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes; planejamento de capacitações e o aperfeiçoamento técnico dos profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos; gestão estadual do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA CT WEB); realização do Censo do Sistema de Garantia de Direitos; gestão do programa Escola de Conselhos; realização de exames de Ácido Desoxirribonucleico (DNA); repasse de recursos a entidades que atendem crianças e adolescentes com deficiência; fomento à implantação, implementação e continuidade de Programas de Aprendizagem e Qualificação Profissional; fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares; Ações voltadas ao enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes; publicação/distribuição de materiais de orientação, conscientização sobre temas pertinentes a política da criança e do adolescente; dentre outras ações, tudo com a finalidade de garantir integral proteção às crianças e aos adolescentes. Em 2019 a CPCA mudou de nome e tornou-se Departamento da Política da Criança e do Adolescente - DPCA.

Edital de Chamamento

Em 2021 houve o lançamento do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 (Edital Geral) para seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014.

O Edital Geral de Chamamento Público de Apoio as Organizações da Sociedade Civil nº 01/2021, aprovado pela Deliberação 52/2021 – CEDCA teve o seu lançamento ocorri do no dia 25/04/2021 até 05/07/2021, para acessar 62 milhões de reais, divididos em 7 linhas de atuação:

Área de atuação 1 – Garantia do Direito à Vida e Saúde - (Valor Total: R\$ 8.500.000,00)

Área de atuação 2 – Garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária -
(Valor Total: R\$ 11.000.000,00)

Área de atuação 3 – Garantia do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer - (Valor Total: R\$ 26.000.000,00)

Área de atuação 4 – Garantia do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho - (Valor Total: R\$ 7.000.000,00)

Área de atuação 5 – Garantia do Direito às Crianças e Adolescentes com Deficiência - (Valor Total: R\$ 4.000.000,00)

Área de atuação 6 – Garantia do Direito às Crianças e Adolescentes Indígenas e de Comunidades Tradicionais - (Valor Total: R\$ 2.500.000,00)

Área de atuação 7 – Garantia do Direito às Crianças e Adolescentes ao enfrentamento as situações de violência - (Valor Total: R\$ 3.000.000,00)

No exercício de 2022, foram pagas propostas do Edital Geral no valor total de **R\$ 26.126.132,89** (vinte e seis milhões, cento e vinte e seis mil, cento e trinta e dois reais, oitenta e nove centavos) distribuídos nos seguintes valores e áreas de atuação:

- O valor de **R\$ 2.616.500,25** (dois milhões, seiscentos e dezesseis mil, quinhentos reais e vinte e cinco centavos) na área de atuação Garantia de Direito a Vida e a Saúde – Objetivo Saúde Mental de Crianças e Adolescentes;

- O valor de **R\$ 3.859.992,90** (três milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais, noventa centavos) na área de atuação Garantia de Direito a Vida e a Saúde – Objetivo Promoção e Garantia de Acesso à Saúde de Crianças e Adolescentes;

- O valor de **R\$ 175.437,14** (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais, quatorze centavos) na área de atuação Garantia do Direito à Convivência Familiar e

Comunitária – Objetivo Propostas de Projetos de Acolhimento Familiar e/ou Acolhimento Institucional;

- O valor de **R\$ 399.853,16** (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais, dezesseis centavos) na área de atuação Garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária – Objetivo Apadrinhamento Afetivo, Preparação das Famílias, Crianças e Adolescentes para Adoção;

- O valor de **R\$ 5.316.703,99** (cinco milhões, trezentos e dezesseis mil, setecentos e três reais, noventa e nove centavos) na área de atuação Garantia do Direito à Educação, à cultura, ao Esporte e ao Lazer – Objetivo Propostas de Projeto sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV dentro das Diretrizes dos Serviços Socioassistenciais;

- O valor de **R\$ 7.336.472,16** (sete milhões, trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais, dezesseis centavos) na área de atuação Garantia do Direito à Educação, à cultura, ao Esporte e ao Lazer – Objetivo Propostas de Atividades de Contraturno Escolar, com Ênfase em Desenvolvimento Integral de Crianças e Adolescentes;

- O valor de **R\$ 2.078.920,47** (dois milhões, setenta e oito mil, novecentos e vinte reais, quarenta e sete centavos) na área de atuação Garantia do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho – Objetivo Propostas de Projetos de Aprendizagem;

- O valor de **R\$ 857.697,16** (oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais, dezesseis centavos) na área de atuação Garantia do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho – Objetivo Propostas de Projetos de Pré Aprendizagem e Qualificação Profissional;

- O valor de **R\$ 319.753,33** (trezentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta e três reais, trinta e três centavos) na área de atuação Garantia do Direito à Profissionalização e

à Proteção no Trabalho – Objetivo Propostas de Projetos Enfrentamento ao Trabalho Infantil;

- O valor de **R\$ 2.140.484,65** (dois milhões, cento e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais, sessenta e cinco centavos) na área de atuação Garantia do Direito às Crianças e Adolescentes com Deficiência – Objetivo Garantia do Direito às Crianças e Adolescentes com Deficiência;

- O valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) na área de atuação Garantia do Direito às Crianças e Adolescentes Indígenas e de Comunidades Tradicionais – Objetivo Execução de Ações de Promoção de Valorização e Disseminação de Cultura dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais voltados às Crianças e Adolescentes;

- O valor de **R\$ 944.317,68** (novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e dezessete reais, sessenta e oito centavos) na área de atuação Garantia do Direito às Crianças e Adolescentes ao Enfrentamento as Situações de Violências – Objetivo Execução do Serviço Especializado de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência e Exploração Sexual, suas Famílias e Supostos Agressores.

APOIO E FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DOS CONSELHOS TUTELA RES (Del. 43/2017).

Em continuidade às Deliberações nº 53/2014 e nº 43/2017 – CEDCA/PR, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 08 de dezembro de 2017 deliberou pelo repasse de recursos, por meio da Deliberação n.º 107/2017, referente ao Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, no valor de até R\$ 23.180.000,00 (vinte e três milhões, cento e oitenta mil reais), na modalidade de repasse fundo a fundo. Em 2022 foi realizado o valor de R\$ 74.092,78 (setenta e quatro mil, noventa e dois reais, setenta e oito centavos). Além disto, foi empenhado o valor de R\$ 1.119.668,43 (hum milhão, cento e dezenove mil, seiscentos e sessenta e oito reais, quarenta e três centavos) para

atendimento do Conselho Tutelar no município de Campo Mourão, não sendo pago nenhuma fatura até o final do exercício de 2022.

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇA DOS DE MORTE - PPCAAM (Del. 76/2021).

No exercício de 2022 foi executado R\$ 855.490,52 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais, cinquenta e dois centavos) referente ao Termo de Colaboração para o Programa Estadual de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM.

FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS TUTELAR – KIT (Del. 46/2021).

Em 2022 houve a execução do valor R\$ 12.229,20 (doze mil, duzentos e vinte e nove reais, vinte centavos) referente à distribuição de kits de materiais de trabalho personalizados para todos os Conselheiros Tutelares titulares, bem como a um suplente, de cada um dos 422 sedes dos Conselhos Tutelares do Paraná.

AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS - COVID 19 (DEL. 043/2021).

Avaliando o contexto pandêmico e a Declaração da Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui emergência em saúde pública de Importância Internacional (ESPII), bem como a interface estabelecida com o Tribunal de Justiça do Paraná, por meio do Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude – CONSIJ e da Corregedoria Geral de Justiça para que os cartórios de registro civil passem a comunicar a orfandade bilateral aos órgãos de assistência social nos casos em que a pessoa falecida deixar filhos menores de 18 anos. O CEDCA/PR lançou em 2021 a Deliberação nº 043/2021, para repasse de recursos, na

modalidade fundo a fundo, aos 399 municípios no valor total de R\$ 8.530.000,00 (oito milhões quinhentos e trinta mil reais). Em 2022 foi executado o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para 14 municípios do Estado.

APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE – PRIMEIRA INFÂNCIA (DEL. 047/2022).

Em 2022 foi deliberado para o cofinanciamento aos municípios na modalidade fundo a fundo referente ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância e foi executado o valor de R\$ 22.200.000,00 (vinte e dois milhões, duzentos mil reais) para 347 municípios.

REALIZAÇÃO DE EXAMES DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE POR MEIO DE ANÁLISE DE DNA (DEL. 016/2019 / 005/2021).

Em 2022 foi executado o valor de R\$ 1.063,60 (hum mil, sessenta e três reais, sessenta centavos) no que se refere à realização de exames de investigação de paternidade por meio de análise de DNA.

CAMPANHA NÃO ENGULA O CHORO (DEL. 057/2020).

Em atendimento a Deliberação nº 57/2020, houve o valor total pago de R\$ 29.933,91 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e três reais, noventa e um centavos) referente ao Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 002/2021 celebrado com Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, visando a reutilizar a campanha Enfrentamento às Violências com o Tema “Não Engula o Choro”, a fim de contribuir para o enfrentamento aos principais tipos de violência identificados pelos canais de denúncias e do Sistema de Informação de Agravos (SINAN), objetivando a sensibilização da sociedade sobre a

importância de garantir o direito ao desenvolvimento seguro e protegido das crianças e adolescentes, estimulando as denúncias e fortalecendo as ações de prevenção através da Rede de Proteção.

OCA – O Orçamento Criança e Adolescente:

Em 18 de dezembro de 2019 por meio do Decreto nº 3717/2019 instituiu-se o Grupo de Trabalho “Orçamento Criança e Adolescente”, visando desenvolver metodologia de execução e acompanhamento dos recursos destinados à criança e ao adolescente no âmbito do Estado do Paraná, com o objetivo de estabelecer a metodologia, os parâmetros e as ferramentas para a construção e consolidação de melhorias na área da infância e adolescência no campo das políticas públicas paranaenses, de maneira participativa, interinstitucional e perene. Em 2020 o CEDCA/PR deliberou pela aprovação dos objetivos prioritários que nortearão a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício orçamentário seguinte, bem como os Planos Plurianuais subsequentes, os objetivos estão relacionados a todos os eixos contemplados no Plano Decenal. Assim, o Orçamento da Criança e do Adolescente no Estado do Paraná foi instituído pela Lei nº 20538 de 20/04/2021.

Acompanhamentos do CEDCA/PR:

A Secretaria-Executiva exerce as funções de assessoramento, atendendo todos os Conselheiros nas demandas solicitadas. Além disso, é responsável pelo desempenho das funções do CEDCA/PR com toda a estrutura necessária garantida pela Secretaria do Estado à qual está vinculada. No decorrer do ano de 2022 foram realizadas 76 Deliberações (quantidade considerando o equívoco na numeração disposta no site), 470 Ofícios e 11 Ofícios Circulares, com a realização de 11 Reuniões Ordinárias e 16 Reuniões Extraordinárias.

DEASE – DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

O Departamento de Atendimento Socioeducativo do Paraná (DEASE), vinculado à Secretaria da Justiça, Família e Trabalho do Governo do Estado do Paraná, é responsável por coordenar e executar a Política Estadual de Atendimento Socioeducativo a adolescentes e jovens em conflito com a lei, bem como a seus familiares, em conformidade com as Leis Federais nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e nº 12.594/12 – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), orientadas pela doutrina da proteção integral. Assim, cabe ao DEASE o atendimento inicial, a medida cautelar (internação provisória) e as medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade (internação e semiliberdade). Durante o ano de 2022, o DEASE atendeu um total de 1.639 adolescentes (212 da Semi e 1.427 da Internação), nas 28 Unidades de Atendimento Socioeducativas, sendo 19 Centros de Socioeducação e 9 Casas de Semiliberdade distribuídos em 16 municípios do Estado do Paraná de forma regionalizada, conforme disposto no Mapa e no quadro abaixo:



Região 1	Região 2	Região 3
Cense Curitiba	Cense Campo Mourão	Cense 1 Cascavel
Cense Fazenda Rio Grande	Cense 1 Londrina	Cense 2 Cascavel
Cense Joana Miguel Richa	Cense 2 Londrina	Cense Foz do Iguaçu
Cense São Francisco	Cense Maringá	Cense Laranjeiras do Sul
Cense Ponta Grossa	Cense Paranavaí	Cense Pato Branco

Semiliberdade Curitiba	Cense São Antônio da Platina	Cense Toledo
Semiliberdade Joana Richa	Cense Umuarama	Semiliberdade Cascavel
Semiliberdade de Ponta Grossa	Semiliberdade Londrina	Semiliberdade Foz do Iguaçu
	Semiliberdade de Paranavaí	Semiliberdade Toledo
	Semiliberdade de Umuarama	

Diariamente, a socioeducação sinaliza pontos de revisão, de intersetorialidade e de defesa de paradigmas, o que exige do DEASE um olhar atento e ações resolutas. Esperamos que as informações contidas neste documento, além de prestar contas da aplicação dos recursos públicos, apoiem os operadores do sistema socioeducativo e pesquisadores nas discussões necessárias à melhoria desta complexa política pública.

Ações Realizadas em 2022 – Financiados pelo FIA:

Projeto Karatê: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços pelo período de 12 meses para a execução do Projeto Karatê nas Unidades Socioeducativas – oferta de aulas e eventos extras (campeonatos e exames de faixa). **Deliberação:** 102/2018

Valor pago: R\$ 571.076,46

Projeto Arte e Ação: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços, pelo período de 12 meses, para oferta do Projeto Arte e Ação - atividades de cultura, esporte e lazer, em formato de Oficinas e Mostras Culturais presenciais. **Deliberação:** 21/2019

Valor pago: R\$ 327.783,26

Programa Estadual de Aprendizagem: Contratação de entidade sem fins lucrativos, para prestação de serviços, pelo período de 18 meses, para execução integral do Programa Estadual de Aprendizagem, que consiste na formalização de contrato de aprendizagem que garante a Formação Técnico-Profissional Metódica para adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, egressos do Sistema de

Atendimento Socioeducativo e adolescentes em vulnerabilidade social.

Deliberação: 06/2019

Valor pago: R\$ 2.430.989,72

Projeto Aproximando Famílias:

O programa socioeducativo desenvolvido pelo Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade no Estado do Paraná, tem como centralidade a família enquanto fonte real de proteção social do adolescente em conflito com a lei, apontando estratégias de formação de sujeitos políticos, inseridos na esfera movimentalista e nas políticas públicas estatais.

Destaca-se que no processo socioeducativo as Unidades buscam reforçar e fortalecer os laços afetivos familiares, intensificar a convivência familiar e comunitária dos adolescentes e facilitar sua participação no processo socioeducativo, no sentido de dar suporte emocional ao adolescente que busca traçar uma nova trajetória de vida. A família é motivada para com os agentes institucionais, firmar compromissos, no sentido de oferecer contrapartidas de estímulo, endosso e suporte necessários ao alcance das metas definidas no PIA pelo adolescente. Nesta esteira, o projeto Aproximando Famílias vem de encontro ao preconizado no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária – PNCFC. O CEDCA aprovou o recurso para o Projeto Aproximando Famílias através da Deliberação nº 005/2019, no valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), no entanto este recurso só foi disponibilizado no final de setembro de 2019. No ano de 2022 foi gasto com passagens e demais despesas com locomoção o valor de R\$ 41.400,40 (quarenta e um mil, quatrocentos reais e quarenta centavos).

Importante salientar que a maior parte das famílias de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas vivenciam condições concretas de vida que incluem acesso precário aos direitos sociais básicos, e uma série de problemáticas relacionadas a tal precarização, assim o **Projeto Aproximando Famílias** é de grande relevância e

importância para o trabalho desenvolvido pelas equipes multiprofissionais dos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade.

O recurso disponibilizado desonera o já escasso orçamento familiar com as despesas de passagem e por conseguinte possibilita que os familiares, estejam mais presentes e participativos nesta fase de vivência dos filhos. Durante as visitas, a equipe técnica de cada Unidade aproveita o momento para realizar os atendimentos dos familiares, tanto de forma individual, quanto de grupo, bem como realiza com a participação deles reuniões para estudos de caso, pactuação do PIA, reavaliação de relatórios, passeios na comunidade, etc.

Obras e Reparos

Reparos no Centro de Socioeducação de Curitiba: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia comuns no Centro de Socioeducação de Curitiba – Contrato nº 1983/2019 – PRED - 19ª medição.

Deliberação: 065/2019

Valor pago: R\$ 18.421,13

Obras nas Unidades Socioeducativas: Contratação de empresas para execução de serviços de engenharia e construção na Casa de Semiliberdade Feminina de Curitiba, Conclusão do Centro de Socioeducação de Piraquara e Serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico para Construção do Centro de Socioeducação de Pato Branco.

Deliberação: 07/2022 / 111/2014 / 058/2021

Valor pago: R\$ 3.328.308,79

Responsáveis pelas informações

Equipe técnica dos Departamentos afins da SEJUF